



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. ____/2025.

Ementa: Concede “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao Senhor **Otto Fernando Baptista**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

Doutor Otto Fernando Baptista,

Com um histórico de 25 anos de atuação à frente de entidades de classe da Medicina no Estado do Espírito Santo e em nível nacional, Doutor Otto Baptista tem liderado grandes lutas em defesa dos profissionais médicos e da melhoria da saúde pública e privada.

Diretor do Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo (Simes) desde o ano 2000, Dr. Otto assumiu em 2006 a presidência da entidade, cargo que exerce até hoje por meio da realização de eleições periódicas.

Em abril de 2014, foi eleito para presidir a Federação Nacional dos Médicos (Fenam), maior entidade representativa da categoria no país, com sede em Brasília. Dr. Otto presidiu a federação entre 2015 e 2018 e recentemente tomou posse em seu segundo mandato consecutivo como vice-presidente.

Foi ainda presidente e secretário de finanças da Federação Sudeste dos Médicos (Fesumed) e presidiu a Cooperativa de Ginecologia e Obstetrícia do Espírito Santo (COOPGOES).

O capixaba Dr. Otto Baptista é ginecologista e obstetra graduado pela Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (ES). Foi conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM-ES) entre 2005 e 2008 e conselheiro fiscal da Unimed Vitória.

Ocupou também o cargo de secretário municipal de Saúde de Marechal Floriano por dois mandatos e foi vice-prefeito desse mesmo município entre os anos de 2005 e 2008.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso. XX, da Lei Orgânica do Município.





DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “**Título de Cidadão Cariaciquense**” ao Senhor Otto Fernando Baptista, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 24 de outubro de 2025.

ASSINATURA DO VEREADOR PROPONENTE: _____

Obs.: Após aprovado o Decreto será promulgado pela Mesa Diretora e disponibilizado no site oficial deste órgão.

